



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050. Telefone: (79) 3216-6602. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **1342/2026**

Aracaju, 16 de Setembro de 2026

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **1719/2026**

Excelentíssima Senhora

Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Aracaju-SE

Assunto: Indicação

Senhora Secretária:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado IBRAIN DE VALMIR, aprovou a INDICAÇÃO Nº 261/2026, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca, ZECA RAMOS DA SILVA, à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI, à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Especial da Cultura, ANTÔNIO CARLOS VALADARES FILHO, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, JARDEL MITERMAYER GOES, solicitando que adotem as providências necessárias para a criação do Projeto de Lei que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Citricultura Sergipe – PRO-CITRIUS/SE e declara a laranja alimento estratégico no âmbito do Estado de Sergipe.

Atenciosamente,

Deputado Luciano Bispo
1ª Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330030003900330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em **21/09/2026 11:21**

Checksum: **A8DF6A1111BA3402F4193C285A0314B6F07889BAAE1E2774E1645B1980FE471B**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003900330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.